

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 43, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Revogado pelo [Ato n. 43/GP, de 13 de agosto de 2025](#)

Altera o [Ato GP nº 37, de 04 de agosto de 2021](#), para definir as atribuições da Comissão instituída para estudar e apresentar propostas de inovações tecnológicas e sistemas para transcrição e/ou gravação das audiências realizadas com gravação audiovisual no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na [Consolidação das Leis do Trabalho](#), em especial nos arts 817, 828 e 851, do [Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

CONSIDERANDO que o [Código de Processo Civil](#) determina, em seu art. 367, que o termo lavrado em audiência deve conter um resumo do ocorrido, bem como, por extenso, os despachos, as decisões e a sentença, se proferida no ato,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do [Ato GP nº 37, de 04 de agosto de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir Comissão para estudar e apresentar propostas atinentes ao resumo da ata e de inovações tecnológicas e sistemas para transcrição e/ou gravação das audiências realizadas com gravação audiovisual no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (NR)

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

